LEI Nº 3.204/97, DE 13 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), Manutenção das Atividades com Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar, conforme classificação orçamentária funcional programática abaixo:

20005 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
20005.08474272.036 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

3120 - Material de Consumo	**R$ 200.000,00**
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	**R$ 20.000,00**
3132 - Outros Serviços e Encargos	**R$ 35.000,00**
4120 - Equipamentos e Material Permanente	**R$ 20.000,00**
Total	**R$ 275.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, correrão à conta da anulação parcial/total das dotações abaixo especificada, conforme Art. 43, § 1º. Item III, da Lei Federal 4.320/64.

20007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

20007.08070212.025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3111 - Pessoal Civil	R$ 192.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
3120 - Material de Consumo	R$ 14.000,00
3131 - Remuneração Serviços Pessoais	R$ 9.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R$ 2.800,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	R$ 17.200,00
Total	R$ 275.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 1997

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA